



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL SANTA TERZINHA

LEI Nº 462 /2016

Dispõe sobre a denominação do
CAPS e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º- Fica denominado o CAPS – Centro de Apoio Psicossocial, sito a Rua Epiácio Pessoa, s/n, Centro Santa Terezinha-PB, de **Bernabel Alves da Costa (Abel Loló)**

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha-PB, em 08 de março de
2016.


José de Arimatéia Nunes Camboim
PREFEITO CONSTITUCIONAL 2013/2016